



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1.454 - 16/05/94



ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.525/94, DECRETA:

ART. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos suplementares:

01 - GABINETE DO PREFEITO

0307023

3132 - Outros serviços e encargos 40.000.000,00

0418112

3132 - Outros serviços e encargos 40.000.000,00

1478471

3120 - Material de consumo 3.000.000,00

83.000.000,00

02 - ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

0307024

4120 - Equipamentos e material permanente 20.000.000,00

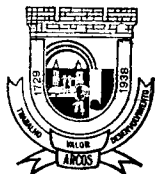
0307024

3120 - Material de consumo 1.000.000,00

0307024

3132 - Outros serviços e encargos 1.000.000,00

22.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



03 - PROCURADORIA JURÍDICA

0204013

3131 - Remuneração de serviços
pessoais 500.000,00

04 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1582495

3252 - Pensionistas 2.000.000,00

05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA FAZENDA

0308030

3120 - Material de consumo 1.000.000,00

0308030

3132 - Outros serviços e encargos 1.000.000,00

0308033

4351 - Amortização da dívida
contratada 3.000.000,00

0308033

3261 - Juros da dívida contratada 1.000.000,00
6.000.000,00

06 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0807021

3120 - Material de consumo 3.000.000,00

0807021

3132 - Outros serviços e encargos 3.000.000,00

0841185

3132 - Outros serviços e encargos 5.000.000,00

0842188

4110 - Obras e instalações 100.000.000,00

0842239

3132 - Outros serviços e encargos 10.000.000,00

0844239

3132 - Outros serviços e encargos 2.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



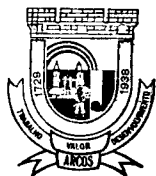
0848247		
4120	- Equipamentos e material permanente	15.000.000,00
0848247		
3120	- Material de consumo	2.000.000,00
0848247		
3132	- Outros serviços e encargos	<u>5.000.000,00</u>
		145.000.000,00

07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

0846228		
4110	- Obras e instalações	250.000.000,00
1057316		
3132	- Outros serviços e encargos	30.000.000,00
1375427		
3132	- Outros serviços e encargos	<u>50.000.000,00</u>
		330.000.000,00

08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1060326		
3132	- Outros serviços e encargos	30.000.000,00
1060327		
3132	- Outros serviços e encargos	40.000.000,00
1060328		
4110	- Obras e instalações	5.000.000,00
1116097		
3120	- Material de consumo	5.000.000,00
1376447		
3120	- Material de consumo	15.000.000,00
1376449		
3120	- Material de consumo	10.000.000,00
1376449		
3132	- Outros serviços e encargos	5.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



1688532

3132 - Outros serviços e encargos 5.000.000,00

1688534

4110 - Obras e instalações 25.000.000,00

1688534

3120 - Material de consumo 15.000.000,00

1688534

3132 - Outros serviços e encargos 10.000.000,00

1691573

4110 - Obras e instalações 10.000.000,00

1691575

3120 - Material de consumo 20.000.000,00

1691575

3132 - Outros serviços e encargos 15.000.000,00

210.000.000,00

TOTAL: 798.500.000,00

ART. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto o excesso de arrecadação previsto para o exercício na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64.

ART. 3º - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 16 de Maio de 1994.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Chefe de Gabinete